

Lei nº 151/75

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair um empréstimo destinado ao funcionamento do Quartel do Destacamento Policial Militar, podendo adquirir inclusive a área do terreno destinado a tal fim.

Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial de CR\$ 14.110,00 (quatorze mil e cento e dez cruzeiros), que será coberto com recursos oriundos da venda que será feita de oitenta postes de madeiras, da antiga rede de iluminação da cidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 09 de Setembro de 1975.

O Prefeito: Zefarmino Carrusini